



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 128/2016, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, e a empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORADE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORADE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.372.763/0001-40, estabelecida na Avenida das Flores nº 334, Quadra 28 Lote 04 - Jardim Cuiabá - Cuiabá-MT - CEP nº 78.043-172, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **AYRTON PEREIRA DIAS**, ocupando o cargo de **PROCURADOR**, brasileiro, solteiro, titular do RG nº 2462670-8 SSP/MT e CPF nº 059.535.091-70, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 007/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo no fornecimento de suprimentos e formulas lácteas especializadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 037/2016**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Lict.	Quant. Adit. 25%	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ tot
1	60	15	LEITE-FORMULAS INDUSTRIALIZADAS PARA LACTENTES MENORES DE 6 MESES - Descrição: Fórmula infantil de partida, indicada para latentes no primeiro semestre de vida, que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Composição nutricional: Fonte proteica: láctea (proteínas do soro e/ou caseína); Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. O produto, na data de entrega, não poderá apresentar data de fabricação superior a 60dias. Apresentação: lata 400g. (Marcas Referenciais sugerida: Nan 1, Bebelac 1, Aptamil	22,90	343,50



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

			1, Nestogeno 1).		
2	120	30	LEITE - FORMULAS INDUSTRIALIZADAS PARA LACTENTES MAIORES DE 6 MESES Descrição: Fórmula infantil de seguimento (2º semestre), que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Composição nutricional: Fonte proteica: lactea (proteínas do soro e/ou caseína); Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Isenta de glúten. O produto, na data de entrega, não poderá apresentar data de fabricação superior a 60dias. Apresentação: lata 400g. (Marcas Referenciais sugeridas: Nan 2, Bebelac 2, aptamil 2, Nestogeno 2).	22,50	675,00
3	72	18	LEITE HA FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA Descrição: Fórmula infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. O produto, na data de entrega, não poderá apresentar data de fabricação superior a 60dias. Apresentação: lata 400g. (Marca Referencial sugerida: Aptamil HA)	38,80	698,40
4	168	42	LEITE - FORMULA À BASE DE PROTEÍNA DE LEITE DE VACA HIPOALERGÊNICA OU SEM LACTOSE Descrição: Fórmula infantil em pó isenta de lactose e a base de proteína isolada do leite de vaca para lactentes com intolerância primária ou secundária a lactose. Indicado 0/24 meses-lata 400 gr (Marca Referencial sugerida: NAN)	49,70	2.087,40
5	16	4	LEITE - FÓRMULA EM PÓ TOTALMENTE HIDROLIZADO A BASE DE PEPTÍDEOS, PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO Descrição: Fórmula em pó totalmente hidrolizado a base de peptídeos, para crianças menores de 1 ano com múltiplas alergias. Composto de aminoácidos que representam a menor porção de uma proteína que aliviam os sintomas dos bebês com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e contribui para o crescimento saudável. Indicações Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Ingredientes: xarope de glicose, óleos de coco, açafraão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citrato tripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L--cisitna, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio,	177,90	711,60



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

			<p>citrato de cálcio, bitartáreo de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. - lata 400 gr (Marca Referencial sugerida: NEOCATE).</p>		
6	120	30	<p>LEITE - DIETA PARA NECESSIDADES ACIMA DOS 50 ANOS. CONTÉM ACT-3 Descrição: Nutrição à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade. Densidade Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100% proteína do soro do leite hidrolizada) Carboidratos: 49% (74% polissacarídeos, 26% sacarose) Gorduras: 35% (7% TCM, 23% óleo de soja, 6% lecitina de soja) Osmolalidade 375mOsm/kg de água - lata 400 gr (Marca Referencial sugerida: Nutrem).</p>	47,34	1.420,20
7	36	9	<p>LEITE - SUPLEMENTO ALIM. DE FIBRA SOLÚVEL P/ USO NA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DO PACIENTE P/ AUMENTAR SUA INGESTÃO ROTINEIRA Descrição: Suplemento alimentar de fibra solúvel que pode ser usado na alimentação diária do consumidor que deseja ou sente necessidade de aumentar sua ingestão rotineira de fibras dietéticas. Pode ser consumido diariamente por indivíduos que desejam regularizar a flora intestinal. Facilmente adicionado a uma grande variedade de alimentos e bebidas e não altera a cor, textura e aroma dos produtos aos quais é adicionado, além de não prejudicar a biodisponibilidade de minerais. Contém dois tipos de fibras solúveis na proporção de 60% Goma Guar Parcialmente Hidrolisado e 40% Inulina. Esta combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico - LATA 400 GR. (Marca Referencial sugerida: Pediasure).</p>	35,30	317,70
8	156	39,00	<p>LEITE - ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA Descrição: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto</p>	108,50	4.231,50



			de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, Lcarnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D,B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos - lata 400 gr. (Marca Referencial sugerida: Pregomin).		
9	120	30	LEITE - FORMULA À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA E HIPOALERGÊNICA Descrição: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de idade, que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada nos casos de alergia à proteína do leite de vaca, intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Composição nutricional: Fonte proteica: proteína isolada de soja enriquecida com L-metionina; Fonte de carboidratos: maltodextrina (100%); Fonte de lipídeos: gordura vegetal (100%). Isenta de sacarose, glúten, leite e produtos lácteos. O produto, na data de entrega, não poderá apresentar data de fabricação superior a 60dias. Apresentação: lata 400g. (Marca Referencial sugerida: Supra Soy)	18,95	568,50

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de R\$ 11.053,80 (onze mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - A Secretaria Municipal de Saúde justifica que existe a necessidade de acréscimo de quantidades em virtude do grande fluxo de crianças com dependências de tais suprimentos.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e inciso 6.1, alínea D do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 128/2016, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 26 de Maio de 2017.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

NUTRICENTER DISTRIBUIDORADE PRODUTOS
NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

.....
AYRTON PEREIRA DIAS
Procurador

.....
FISCAL DO CONTRATO
MARIANA CRISTINA ZUIM
Portaria nº 413/2016

TESTEMUNHAS

NOME

NOME

CPF

CPF

ASSINATURA

ASSINATURA